

**Proc. Administrativo 9- 11.045/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/10/2024 às 10:59:56

anexo aos autos pedido de remanejamento.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

oficio\_remanejamento.pdf

## Proc. Administrativo 11.169/2024

---

**De:** Adriane S. - CE

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 23/10/2024 às 13:19:37

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SECD, SECD-DC, CE

### ADITIVO - LEI AUDIR BLANC

Boa tarde

Em anexo Ofício solicitando aditivo de valor aos Termos de execução Cultural oriundos do Chamamento Público 03/2024.

—  
*Adriane Deveras Silveira*  
Coordenadora Pedagógica

**Anexos:**

Aditivo\_Aldir\_Blanc.docx



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2760-9870-B621-3D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 23/10/2024 13:21:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CAROL ANCILIERO (CPF 038.XXX.XXX-11) em 23/10/2024 13:34:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/2760-9870-B621-3D4A>

**Proc. Administrativo 1- 11.169/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 24/10/2024 às 10:50:49

Segue para análise e parecer.

—

**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 11.169/2024

---

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 25/10/2024 às 13:42:39

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SECD, SECD-DC, GP-PJ, CE

### ADITIVO - LEI AUDIR BLANC

Diante da previsão expressa contida no item 14.1.1. do edital de Chamamento Público nº 03/2024 acerca da possibilidade de realizar o remanejamento da sobra de valores para os demais candidatos habilitados, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do aditivo.

—  
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DA-5D10-4ECF-8189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 25/10/2024 13:42:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/B6DA-5D10-4ECF-8189>

**Proc. Administrativo 3- 11.169/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 28/10/2024 às 09:11:41

segue pedido para deferimento

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 4- 11.169/2024**

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 28/10/2024 às 10:10:01

Defiro a presente solicitação.

—

**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*



**Proc. Administrativo 10- 11.045/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/10/2024 às 11:31:43

anexo aos autos termo aditivo.

—

**Leila Marcolina**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

27\_11\_Aditivo\_n\_1\_Termo\_de\_execucao\_cultural\_n\_11\_2024\_Silmar\_dos\_Santos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	28/10/2024 11:36:26	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Silmar Dos Santos	28/10/2024 12:37:06	1Doc	SILMAR DOS SANTOS CPF 857.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvidada.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6391-5635-D1AE-23EE**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 01**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 11/2024 decorrente do Chamamento Público nº 03/2024, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e **Silmar dos Santos**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Anderson Manique Barreto**, portador do RG nº 5.228.761-8 e CPF nº 967.311.099-91.

**AGENTE CULTURAL: SILMAR DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 07.515.949/0001-73, estabelecida na Rua Dr. Francisco Beltrão, 574, Bairro Madalozzo, município de Coronel Vivida (85.550-000) PR, neste ato representado pela Sr. Silmar dos Santos, portador(a) do RG nº 7.834.538-1, CPF nº 857.740.309-20, telefones: (46) 99973-6742, E-mail: silmar\_pinturas@hotmail.com.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo do Termo de Execução Cultural, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024, que tem como objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural artes nas escolas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Considerando o ofício 239/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, processo administrativo nº 11.169/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:**

Parágrafo primeiro: O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R\$ 1.669,10 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de execução cultural passa a ser de R\$ 27.669,10 (vinte sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de execução cultural nº 11/2024 de 17 de outubro de 2024.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024.

Município de Coronel Vivida  
Anderson Manique Barreto

Agente Cultural  
Silmar dos Santos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6391-5635-D1AE-23EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 28/10/2024 11:36:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILMAR DOS SANTOS (CPF 857.XXX.XXX-20) em 28/10/2024 12:37:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/6391-5635-D1AE-23EE>

**Proc. Administrativo 11- 11.045/2024**

**De:** Silmar Dos Santos

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/10/2024 às 12:39:37

Assinado

Att,  
Allan

---

**De:** Prefeitura de Coronel Vivida notificacao@1doc.com.br

**Enviado:** segunda-feira, 28 de outubro de 2024 09:31

**Para:** silmar\_pinturas@hotmail.com silmar\_pinturas@hotmail.com

**Assunto:** Leila solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 10- 11.045/2024

**Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 10- 11.045/2024**



Leila solicitou sua assinatura em 28/10/2024 às 11:31

---

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

[Assinar online »](#)

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Coronel Vivida** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Proc. Administrativo 12- 11.045/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2024 às 09:58:41

anexo aos autos publicações.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

28\_1\_Publicacao\_JCP.pdf

28\_2\_Publicacao\_AMP.pdf

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 733/2023, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
100	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	001	140.000,00
40	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	001	10.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização constante na Lei 733/2023, será cancelada a seguinte dotação.

Conta	Natureza	Fonte	Valor R\$
20	3.1.90.13.00.00 – Contribuição Patronais	001	100.000,00
70	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	50.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2024.

**Elizeu Komineck**  
Presidente

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**

Aditivo nº 02 – Contrato nº 01/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 11.058.472/0001-11. Contratada: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 18 de outubro de 2024 a 17 de outubro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de agosto de 2024, na ordem de 3,5747%. O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 5.981,44. O valor total deste aditamento é de R\$ 77.991,28. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Presidente.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

Aditivo nº 05 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais pontos de internet, a partir do dia 25 de outubro de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 750,00. O valor mensal passa a ser de R\$ 11.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.429,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro por lote 80, a partir do dia 25 de outubro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.167,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**RESUMO TERMO ADITIVOS - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Aditivo nº 01 – Chamamento Público nº 03/2024. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024. Município de Coronel Vivida e AGENTES CULTURAIS:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº	AGENTES CULTURAIS	CNPJ/CPF Nº	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO
01/2024	Alla Silva de Palma	884.872.835-50	13.000,00	1.689,10	14.689,10
02/2024	Ana Luisa Teles	095.572.759-80	7.341,00	1.689,10	9.030,10
03/2024	Angela Vilvoeck Luna Silva	663.705.669-34	6.500,00	1.689,10	8.189,10
04/2024	Cleberson de Almeida Frigo	043.521.379-25	9.043,70	1.689,10	10.732,80
05/2024	Evertton Pedraza da Silva	041.809.279-69	10.027,00	1.689,10	11.716,10
06/2024	Felipe Rodrigues Cordeiro	090.961.769-44	9.500,00	1.689,10	11.189,10
07/2024	Juliana Klimoski	37.876.636/0001-01	6.500,00	1.689,10	8.189,10
08/2024	Karina Schiavini	083.566.649-26	7.000,00	1.689,10	8.689,10
09/2024	Mattias Rodrigo Dalpizzol	049.243.499-92	10.500,00	1.689,10	12.189,10
10/2024	Paula Renata Verson	039.179.179-63	6.500,00	1.689,10	8.189,10
11/2024	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	26.000,00	1.689,10	27.689,10
12/2024	Wellington Justino de Souza	11.884.268/0001-50	10.500,00	1.689,10	12.189,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CACS FUNDEB**

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
Decreto nº 110/2022 de 21/12/2022

**CACS-FUNDEB: PARECER BIMESTRAL**  
**4º BIMESTRE: JULHO E AGOSTO**  
**EXERCÍCIO: 2024**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, elabora este parecer, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil - Banco 001 - Agência 0734-X.

**RELATÓRIO:** Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do FUNDEB, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**ANÁLISE:** Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 103B e 1039 (VAAT - Valor Anual Total por Aluno) e 1040 (VAAR - Valor Aluno Ano Resultado) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

**PARECER:** Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação este conselho (CACS-FUNDEB), emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, referente ao **4º BIMESTRE DE 2024**, correspondente aos meses **JULHO E AGOSTO**, atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul - Paraná, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ SOUZA GROSSELLI GALVÃO**  
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular) ou **HENRIQUE ARION GIONGO** (Suplente)

**GIANA FRANCO DE ANDRADE**  
Rep. da Secretária Municipal de Educação (Titular) ou **CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO** (Suplente)

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Antigo Prédio da Prefeitura Municipal  
42-3635-8139 - e-mail: cacsfundebids@hotmail.com

**GLACI TEREZINHA MAIA**  
Presidente  
Rep. dos Professores da Educação Básica Pública (Titular) ou **ELISANDRA DE LUCA BUCHER** (Suplente)

**MARLI RIBEIRO DE CRISTO**  
Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública (Titular) ou **LUCIANA DE MATOS SUTIL** (Suplente)

**EDENILSON ZAROWNI**  
Rep. dos Técnicos Administrativos (Titular) ou **DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES** (Suplente)

**IUSAMARA LIKOSKI**  
Rep. dos representantes dos Pais de Alunos (Titular) ou **THAISSA SIBELE CALEFFI CROTTI** (Suplente)

**EDENIRA APARECIDA SCHREINER**  
Rep. do Conselho Municipal de Educação (Titular) ou **KEILA FIOR DE PAULA**

**DIEGO DE OLIVEIRA**  
Rep. de Organizações da sociedade Civil (Titular) ou **JULIANA SANTOS NOGUEIRA ROCHA** (Suplente)

**SIMONE APARECIDA NESSA**  
Rep. Do Conselho Tutelar (Titular)

**ANDREA AMARAL DE ALMEIDA**  
Rep. Do Conselho Tutelar (Suplente)

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso**  
Ha mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as manchetes de cobertura até a capa digital. Conheça nossa história.

**Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo**

Completa para quem cooper, essencial para

**(42) 9 8428-1511**  
**/jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**O-B+ A-Bab**

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**JORNALCORREIO** **@JCORREIODOPOVO**

**O Jornal da Cantu**

ACESSE:  
[www.jcorreiodopovo.com.br](http://www.jcorreiodopovo.com.br)

**Pypy pet**

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

Proc. Administra

Aditivo nº 05 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais pontos de internet, a partir do dia 25 de outubro de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 750,00. O valor mensal passa a ser de R\$ 11.000,00, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 15.429,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 80, a partir do dia 25 de outubro de 2024. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.167,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**

Prefeito.

RESUMO TERMO ADITIVOS - TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

Aditivo nº 01 - Chamamento Público nº 03/2024. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024. Município de Coronel Vivida e AGENTES CULTURAIS:

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°	AGENTES CULTURAIS	CNPJ/CPF n°	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL DO TERMO DE EXECUÇÃO
01/2024	Aila Silva de Palma	864.872.835-50	13.000,00	1.669,10	14.669,10
02/2024	Ana Luisa Teles	095.572.759-60	7.341,00	1.669,10	9.010,10
03/2024	Angela Vilwoc Luna Silva	663.705.669-34	6.500,00	1.669,10	8.169,10
04/2024	Cleberon de Almeida Frigo	043.521.379-25	9.043,70	1.669,10	10.712,80
05/2024	Everton Pedrozo da Silva	041.809.279-69	10.027,00	1.669,10	11.696,10
06/2024	Felipe Rodrigues Cordeiro	090.961.769-44	9.500,00	1.669,10	11.169,10
07/2024	Juliane Klinkoski	37.876.636/0001-01	6.500,00	1.669,10	8.169,10
08/2024	Karina Schiavini	083.566.649-26	7.000,00	1.669,10	8.669,10
09/2024	Matias Rodrigo Dalpizzol	049.243.499-92	10.500,00	1.669,10	12.169,10
10/2024	Paula Renata Venson	039.179.179-63	6.500,00	1.669,10	8.169,10
11/2024	Silmar dos Santos	07.515.949/0001-73	26.000,00	1.669,10	27.669,10
12/2024	Wellington Justino de Souza	11.884.268/0001-50	10.500,00	1.669,10	12.169,10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**6A9A3F35

**que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.**

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Data da sessão pública:** 06/11/2024 as 08:00hs

**Envio de Lances:** 06/11/2024 das 08:00hs as 14:00hs

**Local/Link:** <https://www.gov.br/compras>

**Valor Total Máximo da Contratação:** R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).

**Id contratação PNCP:** 95589271000130-1-000093/2024

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [compras@fssul.pr.gov.br](mailto:compras@fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 28 de Outubro de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**B32318D5

**RH**

**PORTARIA 397/2024**

**PORTARIA Nº 397/2024**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LUCINEIDE RASTIROLLA**, inscrita no RG sob nº 134485582 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12/11/2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de outubro de 2024.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leia Zanella

**Código Identificador:**33470DF4

**RH**

**PORTARIA 398/2024**

**PORTARIA Nº 398/2024**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **IVANIL FÁTIMA SABINO**, inscrita no RG sob nº 53841678 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 07 de novembro de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - PROCESSO Nº84/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais